



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-DECONV

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 28 de julho de 2025.

ATA DE REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO (GT) PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE SERVIÇOS LOTÉRICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Data: 24/07/2025

Horário: 14:30 às 17:00

Local: 6º andar, Sala de Reuniões

Presentes:

1. Clair de Oliveira
2. Laércio Barbosa Lima Junior
3. Rafael Costa Ribeiro
4. Roberto Monteiro Junqueira Lopes
5. Selma Terezinha da Silva Rezende

1. ABERTURA

A reunião foi iniciada às 14:30, com o GT analisando os e-mails recebidos e a conformidade dos documentos apresentados pelas empresas requerentes, conforme disposto no item 6.4.1 do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2025.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

Foram analisados os requerimentos de autorização das seguintes empresas:

- **ECOFUN LOTERIAS BRASIL LTDA**
- **CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE, EVIRTUAL E GCL**
- **BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
- **A.N. Serviços e Publicidade Ltda.**

3. DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS

- a) ECOFUN LOTERIAS BRASIL LTDA.

O GT verificou que a empresa não cumpriu as exigências do Edital, especificamente quanto à ausência de apresentação do Plano de Trabalho previsto no subitem 6.7.3 do Edital.

Nos termos do referido subitem, o Plano de Trabalho deveria ser apresentado em conformidade com o

Anexo I – Termo de Referência, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) linhas básicas do estudo, com a descrição do objeto, sua relevância e benefícios econômicos e sociais;
- b) identificação e currículo resumido dos profissionais responsáveis tecnicamente pelos estudos;
- c) possíveis modelos de negócio a serem analisados;
- d) descrição detalhada das etapas e atividades do estudo;
- e) cronograma de execução das atividades;
- f) valor de ressarcimento pretendido, com os parâmetros de custo utilizados;
- g) características gerais dos modelos de negócio considerados, com análise preliminar de riscos; e
- h) declaração de transferência ao Município de Campinas dos direitos autorais dos estudos, conforme Anexo IV.

Em razão da ausência integral desse documento — que representa elemento fundamental para a análise da capacidade de elaboração dos estudos pretendidos, bem como da relevância e complexidade das informações não apresentadas, o Grupo de Trabalho deliberou por não realizar diligência visando à complementação do requerimento de autorização.

b) BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e A.N. Serviços e Publicidade Ltda
Ambas as empresas atenderam integralmente aos requisitos do Edital.

c) CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE, EVIRTUAL E GCL

O GT constatou que a empresa atendeu aos requisitos, porém solicitará justificativa detalhada dos valores apresentados, incluindo parâmetros utilizados, em razão da discrepância de preços em relação às demais empresas participantes e aos valores praticados nas Prefeituras de São Paulo e Porto Alegre, bem como no Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

· Prazo para resposta: **5 (cinco) dias.**

4. REGISTRO NO SEI

O GT anexará ao Processo SEI PMC.2025.00013364-80 a análise das empresas, conforme ANEXO III – METODOLOGIA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO.

5. ENCERRAMENTO E PRÓXIMOS PASSOS

I Notificar a empresa CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE, EVIRTUAL E GCL sobre a solicitação de complementação de informações.

I A aprovação ou rejeição dos requerimentos será formalizada em ata e publicada no Diário Oficial Eletrônico de Campinas (DOM), conforme item 6.10.3 do Edital.

I Após aprovação pelo GT, a Secretaria Executiva do CGPP expedirá os Termos de Autorização para realização dos estudos, com prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação no DOM (item 6.11).

Encerrada a reunião às 17:00, não havendo outros assuntos, lavra-se a presente ata, que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA TEREZINHA DA SILVA REZENDE**, **Diretor(a) de Departamento em Exercício**, em 28/07/2025, às 10:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO BARBOSA LIMA JUNIOR**, **Economista**, em 28/07/2025, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COSTA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 28/07/2025, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES**, **Procurador(a)**, em 29/07/2025, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15598417** e o código CRC **65E9B27F**.